## EMENDA Nº \_\_\_\_ À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.

Suprima-se do artigo  $1^\circ$  da Medida Provisória  $n^\circ$  790/2017, o inciso II, do  $\S5^\circ$  do, art. 22 do Decreto-Lei  $n^\circ$  227/1967, que tinha a seguinte redação:

"Art. 1º...

'Α																																																						
												•						•									•																											
٠.																																																						
٠.																																				•	•	•	•	•	•	•	•			•	•	•				٠	•	٠.
٠.	٠	•		•	•	•			•	•	•	•	•	٠	•		•	•	•	•	•	•	•	•			•	•	•	•	•	 •	•	•																				
§																																																						<b>5</b> º
з																																																						_
٠.	٠	•	• •	٠	•	•	• •	٠.	•	•	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	•	•	• •	•	•	٠	•	٠	•	 •	٠	•		•	•	•	•	٠	•	٠	•		•	٠	•	٠	• •	• •	•	•	•	• •
II ex	-	n	ã	)	С	or	٦t	ril	วเ	ıiد	u,		р	OI		a	Çâ	ăc	)	o	u	C	on	ni	S	Sã	ăc	),	ŗ	oa			f	al	ta	ι	d€	9	ir	g	re	es	S	o	r	ıa	. (	ár	·ea	a	C	u	C	et

## **JUSTIFICAÇÃO**

Sugere-se a supressão do inciso II, do  $\S5^{\circ}$ , do art. 22 do Código de Mineração porque seria o caso de fazer prova de fato negativo.

Sala de Sessões, 03 de agosto de 2017.

COVATTI FILHO PP/RS